

LEI ORDINÁRIA Nº 446

de 21 de abril de 1982

"Cria os Cargos em Comissão de Assessor Jurídico e Assessor de Imprensa e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 446/82, DE 21/04/82

"Cria os Cargos em Comissão de Assessor Jurídico e Assessor de Imprensa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica criado na Câmara Municipal de Coxim, os cargos de Assessor Jurídico e Assessor de Imprensa.

Art. 2º.

Os vencimentos relativos aos cargos estabelecidos no Art. 1º, serão idênticos aos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Coxim, para o cargo de Assessor Jurídico com todos os direitos e vantagens.

Art. 3º.

O preenchimento das vagas serão feitas através de nomeação do Presidente da Câmara, entre profissionais habilitados e os mesmos serão demissíveis "ad-nutun".

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 21 DE ABRIL DE 1982.

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL

Gabinete do Prefeito Municipal, 21/04/1982

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 446/1982 - 21 de abril de 1982

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em